



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PDL - 7/2019 16/07/2019 10:53	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 17/Julho/2019	Comissões: CCJL 17/07/2019
--	---	-------------------------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As Vereadoras e Vereadores que presente subscrevem, observadas as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal contidas nos artigos 129, inciso IV; 133, § 2º, alínea "c" e 207, combiando com o art. 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o presente Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Caxiense ao senhor LAURI ROMÁRIO SILVA.

Nascido em São Francisco de Paula região dos Campos de Cima da Serra, em 05 de fevereiro de 1945, Lauri Romário Silva é filho de Edegar Alves da Silva e de Dorcelina Conceição da Silva. Seu pai era comerciante e a mãe era aposentada pelo Estado, no cargo de servente de escola, ambos já falecidos. Lauri chegou em Caxias do Sul, em dezembro de 1958, vindo de Canela, onde morava na época. Edegar e Dona Dulce tiveram 5 filhos, sendo um já falecido nos primeiros anos de vida, e os demais irmãos mais velhos: Maria Teresinha, aposentada; Eraldo Antônio, também advogado; e, por fim, o caçula, José Everaldo, que também seguiu a vocação do Direito, fazendo carreira como Juiz de Direito, atualmente Desembargador com exercício em Florianópolis.

Casou com Beatriz Reginini Silva em 6 de janeiro de 1978, são 41 anos de casamento. A filha Natália Reginini e Silva completa a vida da família e, na esteira da vocação do clã, segue a profissão, advogando intensamente, formando sociedade com o pai no escritório de advocacia LNS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

As dificuldades financeiras familiares impuseram rigorosa disciplina profissional, iniciando a trabalhar com 14 anos de idade, vendendo doces nos portões de entrada dos colégios Henrique Emilio Meyer, no Senai e também no então denominado Colégio Estadual Cristóvão de Mendoza, inclusive com carrinho de sorvete para atender alunos, muitos deles seus próprios colegas de sala de aula, uma vez que, quando tocava o intervalo, saia correndo para pegar o carrinho e atender os "clientes". Ainda, por quase um ano foi entregador do Jornal do Comércio, usando como veículo e transporte uma bicicleta, ocasiões em que, às 5 horas da manhã apanhava a carga de jornais e iniciava pelo bairro Cinquentenário, subia até o bairro Rio Branco, voltava ao São Pelegrino e, pela Júlio de Castilhos ia até o Monumento Nacional ao Imigrante, retornando pela Sinimbu até o largo da Igreja de São Pelegrino, aonde encerrava a jornada diária inicial. Ato contínuo foi servente de pedreiro por aproximadamente 1 ano, sendo esta a profissão referida no Atestado de Reservista: SERVENTE DE PEDREIRO.

A seguir, teve seu primeiro trabalho com Carteira de Trabalho Profissional assinada, em 1962 na Sociedade Imprensa Caxiense (SOIMCA), como operador de prensa, tendo permanecido na referida empresa por 1 ano e, em 1963 ingressou na Rádio Princesa de Caxias do Sul, inicialmente como operador de som para logo a seguir, assumir a titularidade da programação musical da emissora, à época reconhecida pela excelência e qualidade de sua proposta à cidade como uma emissora enxuta, que priorizava a música e pouca propaganda.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Em 1969 ingressou na Rádio São Francisco, como programador musical lá permanecendo até 1972, ocasião em que retornou à Rádio Princesa.

No período de atuação profissional em rádio, o homenageado desenvolveu intensa atividade cultural na cidade, com apoio a todos os conjuntos que então fervilhavam na cidade, pois era o auge da era dos Beatles. Os conjuntos Os Pedreiros, Os Beatos, Os Geniais, Brazilian Tropical Sound, os Estranhos, como também o Itamone, dentre tantos outros, por seus líderes eram presenças constantes na discoteca da Princesa e da São Francisco, sempre em busca de suporte, apoio musical e também ouvindo sugestões e críticas no sentido de melhorar o desempenho dos músicos da época.

Paralelamente a essas atividades, também incursionou pela atividade musical e, após muita dedicação nos estudos de música (com a paciência e tolerância do professor), conseguia “arranhar” alguns acordes ao violão. Nessa época era um dos violonistas do conjunto vocal “Os Doze” do Colégio Estadual Cristóvão de Mendoza e, em 1968, venceu o festival de música “Primeiro Encontro Estudantil da Canção Estadual” certame realizado em nível estadual, com final em Porto Alegre, no Araújo Viana, com a canção “AMOR DEMAIS”, com letra do então colega de aula Antônio Bonalume Giordani e música de autoria do homenageado. Ainda nos primórdios de 1970 voltou a atividade de compositor musical, agora no festival de música denominado 1ª Vimpo da Canção, realizado como parte da programação da Festa da Uva naquela ocasião, com a canção denominada “Canção do Sim e do Amém”, com música de autoria de João Carlos Andreazza de Oliveira e letra do homenageado e Antônio Bonalume Giordani, tendo sido uma das canções finalistas.

Quanto a formação escolar, concluiu o então “Curso Primário” no Ginásio Auxiliadora de Canela e, em 1959 ingressou no primeiro ano do “Curso Secundário” no então colégio Estadual Duque de Caxias (logo redenominado Colégio Estadual Cristóvão e Mendoza), entidade na qual fez todos os seus estudos, incluindo-se o então existente Curso Clássicos que era uma das opções, após o curso secundário, de continuidade dos estudos, com o Curso Científico. O Clássico priorizava curriculum voltado às ciências humanas e sociais e o Científico as áreas mais técnicas.

Nesse período participou da política estudantil, sendo um dos apoiadores e de atividades para a fundação, no Cristóvão, do Curso Representativo dos Alunos do Curso Clássico (CRACC), de intensa atividade política e cultural naquela época.

No ano de 1969 ingressou na Faculdade de Direito, na então jovem Universidade de Caxias do Sul, sendo que entre 1971 e 1972 foi vice-presidente e presidente do Diretório Acadêmico Afonso Celso do Curso de Direito. Colou grau em 1973, tornando-se bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

As ciências humanas e sociais sempre foram inclinações naturais do homenageado e isso ficou evidente pela opção do Curso Clássico, voltado à filosofia, história, geografia e ênfase à língua portuguesa, como também ao latim, inglês e francês. Resultou ao natural a escolha do curso de direito. Movimentos sociais fervilhantes no final da década de sessenta, movimentos estudantis e revolução cultural que modificou o comportamento do mundo ocidental afirmavam que o espaço da ciência jurídica era o mais apropriado para essa compreensão, inclusive com aportes de sociologia que também faz parte do curriculum do curso.

Logo após colar grau em Direito, passou a advogar, com escritório particular e, em um primeiro momento na área cível, com destaque na setor imobiliário e, em maior intensidade a contar de 2005, com forte apoio da Imobiliária Razão Imóveis. Naquela oportunidade foi o responsável por todos os encaminhamentos técnicos da área jurídica, desde a aquisição da área até a implantação do loteamento da Praia de Bellatorres, da qual Caxias do Sul gosta tanto.

Ato contínuo passou a atuar especialmente na área trabalhista. Em 1978 ingressou no corpo jurídico do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Caxias do Sul e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Caxias do Sul.

Vencida essa etapa da área jurídica profissional, voltou-se ao Direito Público, assumindo, de 1983 à 1988, a Chefia da Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Caxias do Sul (SAMAE), durante o governo do então prefeito Victório Trez.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Nessa época, dentre todos os cargos desempenhados, destaca-se a participação como presidente da Comissão de Julgamento da Licitação em fase final da Barragem do Faxinal, em Ana Rech, à época, uma das maiores, senão a maior, licitação em curso no Brasil. Também a destacar o empenho e a participação em manter Caxias unida e forte, como de fato é até hoje, no que se refere ao dramático e sofrido episódio da tentativa de emancipação do bairro de Ana Rech.

No ano de 1987, por indicação da colega advogada Dra. Regina Dias, Lauri iniciou um dos períodos mais profícuos, produtivos e gratificantes de sua vida profissional, com grandes e inestimáveis acréscimos pessoais, ao ser contratado pela Universidade de Caxias do Sul para ser professor das disciplinas de Direito Administrativo I e Direito Administrativo II. Também lecionou Direito Constitucional, foi professor-orientador de mais de 200 projetos/elaboração e apresentação de monografias de conclusão de cursos (TCC), com docência em alguns cursos de pós-graduação na própria UCS.

Foi professor até 2015, durante 28 anos quando, ao completar 70 anos de idade, foi “aposentado” pelo reitor da UCS.

Paralelamente, em 1992, ingressou, mediante prestação de concurso público, no Tribunal e Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE), no cargo de Auditor Substituto de Conselheiro (Conselheiro Substituto, atualmente), com forte atuação no controle das contas de todos os gestores públicos, esferas estaduais e municipais, tendo sido, inclusive, Chefe da Auditoria do Tribunal entre 1993 e 1994.

No ano 1997, foi Jubilado Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE).

Em 1997 retornou à advocacia privada em seu Escritório de Advocacia.

Nos anos de 2005 à 2012, foi Procurador-Geral do Município de Caxias do Sul, honrado com a confiança e apoio do então prefeito José Ivo Sartori, antigo parceiro de lutas estudantis no auge dos anos de chumbo, do Ato Institucional nº 5 e do famigerado Decreto 477.

Em 2013, retorna à advocacia privada e, juntamente com sua filha, funda o escritório “Lauri Romário Silva & Natália Reginini e Silva Advogados Associados”, atual local de exercício profissional.

A destacar ainda que, em 1982 foi Presidente da ABECA (Associação Beneficente Casa do Advogado do Nordeste Gaúcho).

No período entre 1983 e 1984, foi Presidente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), subseção de Caxias do Sul.

Foi membro do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul (IARGS).

Mestre em Direito Público pela Universidade do Rio dos Sinos, Área de Concentração: Direito Público. Dissertação “Tribunal de Contas, Seus Efeitos e o Devido Processo Legal” em 2001.

No ano de 2015, Lauri Romário Silva, recebeu a Comenda OSVALDO VERGARA da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. A maior premiação da OAB gaúcha.

Também completa sua biografia na parte de atividade literária autoral, no ano de 2013, o livro “DIREITO ADMINISTRATIVO I” – Editora EDUCS da Fundação Universidade de Caxias do Sul.

Lauri Romário Silva, sempre teve importante participação na sociedade caxiense, seu trabalho sempre foi pautado pela verdade e pela lei.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposta, por se tratar de justa e merecida distinção.

Caxias do Sul, 15 de julho de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO (Autor)

Vereadora - MDB

ADILÓ DIDOMENICO (Autor)

Vereador - PTB

ALCEU JOÃO THOMÉ (Autor)

Vereador - PTB

ARLINDO BANDEIRA (Autor)

Vereador - PP

FELIPE GREMELMAIER (Autor)

Vereador - MDB

PAULA IORIS (Autor)

Vereadora - PSDB

PAULO FERNANDO PERICO (Autor)

Vereador - MDB

RAFAEL BUENO (Autor)

Vereador - PDT

RENATO OLIVEIRA (Autor)

Vereador - PCdoB

RICARDO DANELUZ NETO (Autor)

Vereador - PDT

TATIANE FRIZZO (Autor)

Vereadora - SD

VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)

Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 7/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE, DE DE

**Concede o Título de Cidadão Caxiense ao
senhor Lauri Romário Silva**

Art. 1º É concedido, com as distinções a ele inerentes, o Título de Cidadão Caxiense ao senhor Lauri Romário Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade caxiense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário